DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	2
Prestação de Contas	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2016.11.17 09:27:04 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.651, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2017 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsidio mensal do Prefeito do Município de Dobrada, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2017, fica fixado em R$ 8.089,20 (Oito mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º. O Subsidio mensal do Vice-Prefeito do Município de Dobrada, para a mesma Legislatura de que trata o Artigo anterior, será de R$ 3.235,68 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. As leis orçamentárias do Município consignarão dotações próprias para fazerem face às despesas decorrentes desta Lei, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 11 de novembro de 2016.

TANIA MARA PARISE BELLINTANI

-Prefeita Municipal-

Código Localizador: W2N3VPDF

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

HOMOLOGO todo o Procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo nº 095/2016, Tomada de Preços nº 006/2016, aberta para contratação de empresa de engenharia para execução de padrão de entrada de energia, ficando adjudicado o objeto constante do referido processo licitatório a favor da empresa ENCOM SERVICOS URBANOS LTDA - ME, no valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Dobrada/SP, 11 de novembro de 2016.

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

Prefeita Municipal

Código Localizador: IGOETK3S

Atos Administrativos

Prestação de Contas

EDITAL N° 044/2016 DE 17 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
2387/04	1.000,00	25/10/2016
4189	106,80	25/10/2016
3929	10.782,50	25/10/2016
4188	106,80	25/10/2016
4019	221,34	25/10/2016
4022	895,84	25/10/2016
4021	549,44	25/10/2016
4129	1.824,12	25/10/2016
4130	2.604,20	25/10/2016
4131	1.738,28	25/10/2016
3132/02	690,00	25/10/2016
3129/02	2.604,00	25/10/2016
4191	160,00	25/10/2016
4085	2.700,00	26/10/2016
4226	240,00	26/10/2016
4225	648,13	26/10/2016
4223	589,06	26/10/2016
4243	216,00	28/10/2016
3763	171,90	28/10/2016
4219	210,00	28/10/2016
3761	487,05	28/10/2016
3733	763,00	28/10/2016
3734	127,00	28/10/2016
3762	343,80	28/10/2016
3768	1.740,00	28/10/2016
3779	123,60	30/10/2016
3780	1.188,41	30/10/2016
3781	113,50	30/10/2016
3766	872,10	30/10/2016
3767	872,10	30/10/2016
3764	1.715,00	30/10/2016
3765	226,00	30/10/2016
3683/02	452,00	30/10/2016
2627/08	1.971,62	31/10/2016
4238	18.000,00	31/10/2016
2633/07	425,84	31/10/2016
2629/08	3.990,60	31/10/2016
2631/08	686,39	31/10/2016
2632/04	233,43	31/10/2016
2648/04	3.920,00	31/10/2016

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 17 de Novembro de 2016

Tânia Mara Parise Bellintani

Prefeita Municipal

Código Localizador: Y5TSP374

Outros Atos

No dia 08 de novembro de 2016, foi realizado Treinamento sobre o "uso correto e obrigatório de EPIS" sendo os palestrantes Rosemeire Ap. Malaspina e Emerson Kleber Munuera ambos Técnicos em Segurança do Trabalho.
Ocorreram treinamentos para diversos setores, tais como:

- Obras; Água e esgoto; Coleta de lixo; Trabalhadores braçais; Administração; Serventes, merendeiras, faxineiras; Diretores de escolas;

Foram abordados os temas sobre uso de EPIS- Equipamento de Proteção Individual a obrigatoriedade do empregado e do empregado conforme NR-06, o uso e conservação dos mesmos. Cada atividade especifica tem o EPI correto.
E também foi abordado sobre "Acidente de Trabalho o que fazer e como agir ao acontecer um acidente de trabalho, quais medidas a serem tomadas de imediato".





Código Localizador: 97NYJRSU